

Vitória, 27 de Outubro de 2015.
Carta Circular/CPL/119/2015

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para o Edital de **Concorrência 021/2015**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas que deverão ser observadas por todos os interessados na formulação de propostas:

PERGUNTA 01:

"A empresa poderá concorrer para apenas um dos lotes licitados?"

RESPOSTA 01:

Sim

PERGUNTA 02:

"Existe especificação para diâmetro dos mourões de cerca?"

RESPOSTA 02:

Sim. 10 x 12 cm

PERGUNTA 03:

"Na atividade de manutenção das cercas, caso a cerca seja de mourões de concreto, deveremos utilizar concreto ou eucalipto tratado (esse último, previsto no edital)?"

RESPOSTA 03:

Eucalipto tratado

PERGUNTA 04:

"É obrigatório o uso de arame farpado? Pois cercas de arame liso são mais eficientes e possuem custo inferior (aproximadamente 10-15%) de instalação."

RESPOSTA 04:

Não.

PERGUNTA 05:

"É previsto no edital a supressão e poda de "142 indivíduos". São indivíduos arbóreos? Qual volume de material lenhoso estimado a ser suprimido? Já existe a Autorização de Supressão Vegetal para tais indivíduos?"

RESPOSTA 05:

Deve ser informado ao IDAF a supressão de indivíduos arbóreos exóticos. O volume deve ser estimado.

PERGUNTA 06:

"A apresentação da reunião técnica poderá ser disponibilizada?"

RESPOSTA 06:

Sim. Favor manter contato com o Sr. Mauro Machado através do Telefone (27) 2127 5067

PERGUNTA 07:

“Caso a empresa vencedora, ao vistoriar as áreas, proponha técnicas de recuperação no PRAD divergentes das previstas no edital haverá alteração na planilha de preços global?”

RESPOSTA 07:

A técnica utilizada deve ser adequada a planilha de preços

PERGUNTA 08:

“A medição mensal será realizada com base na execução de cada item previsto em cronograma físico-financeiro ou será disponibilizada verba mensal?”

RESPOSTA 08:

A medição e o desembolso obedecerão o cronograma físico financeiro

PERGUNTA 09:

“As áreas a serem recuperadas são de propriedade da CESAN? Em caso negativo, os proprietários reais estão cientes da elaboração das atividades? Existem autorizações e licenças a respeito?”

RESPOSTA 09:

Existem áreas pertencentes a **CESAN** e áreas particulares com as devidas autorizações formalizadas

PERGUNTA 10:

“A propriedade de Guarapari (Parque Paulo Cesar Vinha) é composta por uma área de restinga, de recuperação mais complexa. Nesse caso, como será feita a medição, considerando a maior complexidade e tempo para sucesso do plantio?”

RESPOSTA 10:

A medição será realizada pelo percentual da área implantada e mantida respeitando as características do tipo de recuperação.

PERGUNTA 11:

Avaliando o valor constante do orçamento básico da CESAN para o item relacionado a “Elaboração do PRAD (Projeto)” – valor R\$ 2.312,00, concluímos estar muito aquém dos valores praticados no mercado, assim como também constatamos a falta de recursos para aquisição de mudas de replantio. Solicitamos adequação no Edital para correção destes itens.

RESPOSTA 11:

Quanto ao valor do orçamento básico, informamos que após estudo detalhado das cotações de mercado concluímos que os preços da Cesan estão compatíveis com o mercado.

Com relação aos recursos para aquisição de mudas de REPLANTIO, esclarecemos que o valor está contemplado no item 6990003561.

**AS ALTERAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER OBSERVADAS POR ESSA EMPRESA NA
FORMULAÇÃO DE SUA PROPOSTA**

No item 1.4 – Onde se Lê:

.... no período de 13/10/2015 a 15/10/2015, das 08:30 as 16:30.

Leia-se:

.... no período de 10/11/2015 a 12/11/2015, das 08:30 as 16:30.

No Item 3.1 - Envelope "A" – Documentos de Habilitação, subitem 3.1.1 da Seção 2 das Condições Específicas do Edital:

Letra "l", Onde se Lê:

"l) Apresentar certidão de Registro e Quitação no CREA do profissional de nível superior em Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônoma."

Leia-se:

"l) Apresentar certidão de Registro e Quitação no **CREA ou CRBio** do profissional de nível superior em **Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônoma ou Biologia ou Engenharia Ambiental.**"

Letra "m", Onde se Lê:

"m) O profissional responsável técnico pela execução dos **SERVIÇOS** deverá possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelos CREAs que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:

- Plantio e manutenção de reflorestamento em área igual ou superior a 05 (cinco) hectares.

Leia-se:

"m) O profissional responsável técnico pela execução dos **SERVIÇOS** deverá possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e as correspondentes **Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelos CREAs ou CRBio** que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:

- Plantio e manutenção de reflorestamento em área igual ou superior a 05 (cinco) hectares."

Letra "n", Onde se Lê:

"n) A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove aptidão para desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto licitado.

- Plantio e manutenção de Reflorestamento em área igual ou superior a 05 (cinco) hectares.

Leia-se:

- "n) A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CRBio, que comprove aptidão para desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto licitado.
- Plantio e manutenção de Reflorestamento em área igual ou superior a 05 (cinco) hectares.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital

Atenciosamente,


Adv^a. Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da CPL